



CONTRATAÇÕES

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 009/2024

CONVÊNIO N° 002/2004

1° CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

2° CONVENIENTE: UNIODONTO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Convênio nº 002/2004 com a UNIODONTO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, com a finalidade de atender os servidores públicos efetivos e comissionados ativos da Câmara Municipal de Uberlândia, e seus dependentes, no intento de manter o Convênio vigente para o ano de 2025, se faz necessária à sua prorrogação.

Além disso, a Cláusula Quatorze prevê que os aditamentos sejam realizados anualmente, possibilitando aos servidores a continuidade dos serviços para a realização de consultas preventivas e/ou tratamentos específicos conforme a cobertura do plano odontológico.

Assim, solicita a prorrogação do convênio pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 22 de agosto de 2024

Alcides Neto F. Fernandes

Chefe do Departamento de Recursos Humano.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo referente ao convênio 002/2004, correspondente ao contrato de n°. : 415.456/99-0, face ao aditamento de protocolo sob o nº 3452 de 30/07/2024, bem como, a possibilidade, com o fundamento no artigo 57, no inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Chefe do Departamento de Recursos Humanos, fica autorizado o aditamento para prorrogar o prazo pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 22 de agosto de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se da manutenção de convênio odontológico, sem ônus para Câmara Municipal de Uberlândia, fica AUTORIZADA a realização do aditamento de n°. :009/2024 para prorrogar o prazo pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 22 de agosto de 2024.

Eduardo Borges Moraes
1° Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

1° CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

2° CONVENIENTE: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA ODONTOLÓGICA.

Espécie: Aditamento ao convênio de n°. :002/2004

Fundamento: Cláusula quatorze do Convênio Inicial de

n°. : 002/2024, referente ao contrato de n°. : 415.456/99-0, nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa.

Objeto: Renovação do convênio a fim de prorrogar o prazo por mais um ano.

Sem ônus.

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data de expedição do Termo: 22/08/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1° Secretário Ordenador de Despesas

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO INICIAL N.º: 014/2020 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA e a empresa WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Rosenvaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026** e pelo seu 1° Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº ***.369.736**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no Anexo X da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e no § 8º, art. 65 da Lei Federal 8.666/1993 bem como na cláusula quinta contrato inicial e na Manifestação da Coordenadoria do Controle Interno de n.º: 010/2024, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

1.1 O objeto da presente apostila é o reajuste dos insumos constantes do Módulo 05 (cinco) da planilha de composição de custos e formação de preço, mencionado na cláusula quinta, conforme estabelecido nos itens 21.3.1 do Edital PP nº: 010/2020 e 5.3.2 do Contrato nº: 014/2020, aplicado índice apurado do INPC/IBGE no percentual de 3,335650%.

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes deste termo retroagem a junho do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo utilizarão os recursos previstos na rubrica orçamentária: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos serviços administrativos - Ficha 8955 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 O valor total estimado do presente termo corresponde a R\$ 636,51 (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme disposto nas tabelas a seguir:

ANALÍTICO REAJUSTE CONTRATUAL - EXERCÍCIO 2024					
FUNÇÃO	DIFERENÇA APURADA	Nº DE POSTOS	DIFERENÇA MENSAL	Nº DE MESES REPACTUADOS	DIFERENÇA ESTIMADA JUNHO A DEZEMBRO 2024
1 Encarregado	1,19	1	1,19	7	8,33

1	Agente de Asseio e Limpeza - Insalubridade	7,93	1	7,93	7	55,51
2	Agente de Asseio e Limpeza	7,93	8	63,44	7	444,08
3	Copeira	3,52	3	10,56	7	73,92
4	Jardineiro	6,90	1	6,90	7	48,30
5	Limpador de Vidro*	0,13	1	0,91	7	6,37
SUB-TOTAL DIFERENÇA MENSAL ESTIMADA				90,93		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA REAPATUAÇÃO						636,51

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1407/2024 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À PATRÍCIA NONATO VIEIRA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **PATRÍCIA NONATO VIEIRA**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA

Autoria do Projeto: ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO
PDL 525/2024

3.3 O contrato passa a vigor com os seguintes valores unitários e global conforme o quadro a seguir:

VALORES ESTIMADOS APÓS APLICAÇÃO DO REAJUSTE AO MÓDULO 5						
	JORNADA	VALOR APURADO	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL ESTIMADO DOS POSTOS	VALOR TOTAL ESTIMADO JUNHO A DEZEMBRO 2024	
1	Encarregado	44 h/Sem.	5.375,01	1	5.375,01	37.625,07
2	Agente de Asseio e Limpeza - Insalubridade	44 h/Sem.	5.095,62	1	5.095,62	35.669,34
3	Agente de Asseio e Limpeza	44 h/Sem.	3.964,99	8	31.719,92	222.039,44
4	Copeira	44 h/Sem.	3.814,82	3	11.444,46	80.111,22
5	Jardineiro	44 h/Sem.	5.134,10	1	5.134,10	35.938,70
6	Limpador de Vidro	7 dias/mês (estimado)	154,41	1	1.080,87	7.566,09
VALOR MENSAL ESTIMADO				59.849,98		
GLOBAL ESTIMADO JUNHO A DEZEMBRO 2024						418.948,86

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os valores apurados a título retroativo, são meramente estimativos, cumpre o gestor contratual apurar mês a mês a fim de realizar ajustes, se for o caso, para repassar a diferença repactuada devida ao contratado.

4.2 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Aposentamento, autorizada a repactuação, conforme descrito na cláusula terceira, esta apostila é parte integrante do contrato de nº.: 014/2020.

4.3 Está preservado o interesse público.

4.4 E por estarem com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma).

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de setembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas



**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3731, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br